



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.912, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 93/06 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional, Especial Plurianual para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29/12/2005, os projetos nº 077 - Construção de Velório na Vila Prudenciana e o Projeto 078 - Construção de Campo de Futebol no Complexo Prudenciana

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, Plurianual, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0007.1.077	CONSTRUÇÃO DE VELORIO NA VILA PRUDENCIANA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00

2.	PODER EXECUTIVO	
2.12	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2.12.01	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	
27.812.0053.1.078	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO COMPLEXO PRUDENCIANA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00

T O T A L.....R\$ 180.000,00

Artigo 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão:

I – R\$ 50.000,00 (cincoenta mil) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

II – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

1.	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.023	CORPO LEGISLATIVO	
(022) 339014	Diarias – Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

Fonte de Recurso: Rec. Próprio da Adm. Indireta

(083)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
10.031.001.2.072		RECEPÇÕES, HOMENAGENS E HOSPEDAGEM		
(101)	339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
10.031.0036.2.070		PUBLICIDADE GERAL		
(103)	339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	R\$	47.000,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
04.122.0003.1.001		TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO P/SERVIDORES		
(105)	339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	R\$	1.520,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
04.122.0003.1.004		AQUISIÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV		
(110)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.200,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
04.122.0003.1.005		AQUISIÇÃO DE MAQUINA COPIADORA		
(112)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.800,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
04.122.0003.1.006		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
(114)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.200,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
04.122.0003.2.074		REFORMA E AMPL. DE PREDIO DA CAMARA		
(116)	339030	Material de Consumo	R\$	7.000,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
04.122.0003.2.076		SECRETARIA DA CAMARA		
(179)	339035	Serviços de Consultoria	R\$	8.000,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
(201)	339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica	R\$	9.280,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		
(243)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
Fonte de Recurso:		Rec. Próprio da Adm. Indireta		

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de dezembro de 2.006

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de Dezembro de 2.006